

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – PMLB. Pregão eletrônico N.º 016/2021- CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAURIENE MARIA COELHO –EPP “CASA DOS CRIADORES”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, situada a Avenida 29 de Abril, N.º 22, centro, CEP: 64.768.-000 na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral e Motor Bomba, para Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à **Pregão eletrônico N.º 016/2021**, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 103/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a alteração da razão social e empresário;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZAO SOCIAL

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo ADITAR a razão social do Contrato nº 015/2022 de, 17 de Janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa **COELHO DIAS LTDA / CASA DOS CRIADORES, situada a Avenida 29 de abril, n.º 22, Centro, Lagoa do barro do Piauí/PI.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

O representante legal no papel do administrador da empresa é o Sr. **Raimundo Ribeiro Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 623.004.313-00, conforme contrato social da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COELHO DIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. Reginaldo A. C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

2.. Mirla Rubens Costa
CPF: 064.470.653-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – PMLB. Pregão eletrônico N.º 016/2021- CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MAURIENE MARIA COELHO –EPP “CASA DOS CRIADORES”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, situada a Avenida 29 de Abril, N.º 22, centro, CEP: 64.768.-000 na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral e Motor Bomba, para Prefeitura e Secretarias do Município de lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à **Pregão eletrônico N.º 016/2021**, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 103/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a alteração da razão social e empresário;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZAO SOCIAL

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo ADITAR a razão social do Contrato nº 015/2022 de, 17 de Janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa **COELHO DIAS LTDA / CASA DOS CRIADORES, situada a Avenida 29 de abril, n.º 22, Centro, Lagoa do barro do Piauí/PI.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

O representante legal no papel do administrador da empresa é o Sr. **Raimundo Ribeiro Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 623.004.313-00, conforme contrato social da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

04/07/22

Publicado em 20/06/2022
Edição 4599
Nº da Publicação 1014420
mRodrigues

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-6
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br

Id:OCC54938871DE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – PMLB. Pregão eletrônico N.º 016/2021 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAURIENE MARIA COELHO –EPP “CASA DOS CRIADORES”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, situada a Avenida 29 de Abril, N.º 22, centro, CEP: 64.768.-000 na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para a Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral e Motor Bomba, para Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Pregão eletrônico N.º 016/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 103/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a alteração da razão social e empresário;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo ADITAR a razão social do Contrato nº 015/2022 de, 17 de Janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa COELHO DIAS LTDA / CASA DOS CRIADORES, situada a Avenida 29 de abril, n.º 22, Centro, Lagoa do barro do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

O representante legal no papel do administrador da empresa é o Sr. Raimundo Ribeiro Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 623.004.313-00, conforme contrato social da empresa contratada.

Id:089B78CF6E7FE594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA
Processo Administrativo Nº 031/2022 – PMLB
Tomada de Preços Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados e participantes, que realizará Sessão Pública às 08h:30min do dia 23 de junho de 2022, para a abertura do envelope de Proposta da Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (2ª Etapa) na sede do município de Lagoa do Barro do Piauí /PI, conforme projeto, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, constantes no edital, da empresa habilitada CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ/MF: 63.347.280/0001-29, Dessa forma, fica convocada a citada empresa para se fazer presente na sessão pública na data e horário marcado.

A Comissão informa ainda que o não comparecimento à sessão ora agendada não implicará no adiamento da mesma.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Presidente da CPL

Id:10EF19A19FBBE70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



SEGUNDO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 – PMLB. TOMADA DE PREÇO N.º005/2021 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOUSA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME “BELLAYAN CONSTRUÇÕES”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.780.152/0001-48, situada a Rua Francisco Coelho de Macedo, N.º 145, centro, CEP: 56.355.-000 na cidade de Dormentes/PE, neste ato representada pelo Sr. Cesar dos Reis Coelho Macedo, portador do RG/PE nº 8.035.389 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.905394-71, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para a Prestação de Serviços de Engenharia relativos à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades Cacimbas, Umurana e Latada, zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Tomada de Preço N.º005/2021 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 063/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 197/2021 de, 23/11/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO

"Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução estipulado na Cláusula Sexta do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

Id:05D4EDDEB36BE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019 – PMLB. Tomada de Preço N.º 006/2019 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TJFA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA “JFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.509.582/0001-56, situada a Rua Mundico Laurentino, N.º 1351, Centro, CEP: 64.760-000, na cidade de São Joao do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques Reis, portador da cédula de identidade nº 1.018.120- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.690.183-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para a Execução das obras de Execução das obras de Implantação de 2.286,12m² de Pavimentação de vias Públicas em Bloco intervalo (Bloquetes), na Localidade Nova Descoberta, Zona Rural do Município, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Tomada de Preço N.º 006/2019 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 056/2019-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 6º Termo Aditivo tem como objetivo RETIFICAR, a prorrogação da Cláusula Décima segunda, do Contrato nº 039/2020 de, 09/03/2020;

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Retificar e ratificar, na forma da Cláusula Décima Segunda – DOS PRAZOS do contrato de prestação de serviços, o Contrato nº 039/2020 de, 09/03/2020: Uma vez vigente o contrato até 09/03/2023, fica prorrogado a **EXECUÇÃO** do mesmo por mais 90 (Noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai assinado em três vias na presença de duas testemunhas.